<u>TERCEIRO</u> TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 075/2019, CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.679.098/0001-25**, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF/MF n.º 558.536.681-53, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do ***PREGAO PRESENCIAL 143/2018*** **e Ata de Registro de Preços 081/2019**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a transferência de saldo de Itens entre a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal Transportes, alternado assim a cláusula sexta do contrato, nos termos da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE ITENS</u>

2.1. Depois da transferência ficaram assim distribuídos os valores acima, para as seguinte dotações:

6.1. (...)
6.1.1. Assim, ficam alteradas os seguintes valores dos itens distribuídos nas seguintes dotações**.**

Item	CODIGO	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde Horas	Valor da Hora	Valor Total
09	819077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Hora	5.090	R$ 23,97	R$ 122.007,30
VALOR TOTAL					**R$ 122.007,30**	

Folhas nº
CPL

SERA DEBITADO DESTA DOTAÇÃO

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC MUNIC DE GOVERNO	11.001.04.122.0033.2084	MANUT DE ATIV DA SEMGOV	339037	482	R$ 122.007,30

2.1.2 Após a transferência de valores da Secretaria Municipal de Governo ficará assim distribuídas na seguinte dotação Secretaria de Transportes:

SERA CREDITADO NESTA DOTAÇÃO

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
Sec. Municipal de Transportes	10.001.23.782.0037.2126	MANUT. DAS ATIV. DA SEMTRA	339037	495	R$ 122.007,30

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 075/2019, firmada em 11/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 06 setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68